

Arquivo
1/3/86

CEDI - P. I. B.
DATA 06/06/86
COD 90009

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2a. DELEGACIA REGIONAL

Belém(PA)
Em 27.07.82

Ofício nº 238 /82

Do: Delegado Regional da 2a. DR/FUNAI
Ao: Ilmº Sr. Chefe da Agencia do SNI/Belém
Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Chefe

Pelo presente, vimos encaminhar a elevada apreciação de V.Sa., cópia do Relatório da Comissão que procedeu o reconhecimento e a definição do limite Leste da Reserva Kayapó, em cumprimento à Portaria nº 1.312/E, da Presidencia desta Fundação, bem assim, cópia do Relatório do advogado desta Regional e demais documentos, tudo relacionado a participação dos índios Gorotire * na extração de ouro no Projeto Cumarú.

Limitados ao exposto, renovamos a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

A Sua Senhoria o
Cel Av FILEMON MENEZES
MD. Chefe da Agencia do SNI
N E S T A

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2ª Delegacia Regional
Paulo César Silva de Abreu
Paulo César Silva de Abreu
Delegado Regional - 2ª D.R.

Rnsh/.,

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

RELATÓRIO

CEDI - P. I. B.
DATA 06/06/86
CD. 60109

Reconhecimento e definição do limite
Leste da Reserva Indígena Kayapó.

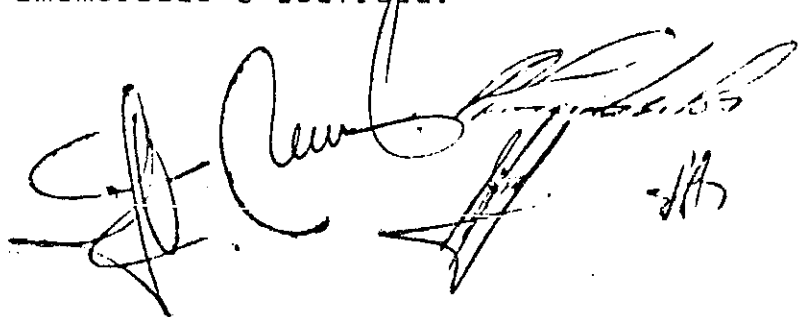
Em cumprimento à Portaria nº 1.312/E, de 14 de corrente, a comissão que a este subscreve, composta de um representante do DGPI/FUNAI, do S.N.I./Belém, do GETAT/Conceição do Araguaia, do Delegado Regional da FUNAI em Belém(PA), e pessoalmente pelo Chefe de Ajudancia de Área de Marabá(PA), deslocou-se em data de 02 do fluente para a Reserva Indígena Kayapó, no avião PT.FBU desta Fundação.

O objetivo da missão foi o reconhecimento e a definição do limite Sudeste da prefalada reserva indígena, visando estabelecer a área de atuação do GETAT na área em perfeita harmonia com os interesses da Comunidade Indígena Kayapó/Gorotire.

A missão desenvolveu-se a partir de Conceição do Araguaia, neste Estado, com escala inicial no Posto Indígena Gorotire, tendo em vista a necessidade de um entendimento prévio com as lideranças e a conveniência do acompanhamento por parte delas no sobrevôo que iria ser realizado.

Desse modo, no primeiro dia houve uma reunião com a Comunidade Indígena, presente o Chefe do Posto, ocasião em que o Senhor representante do GETAT, Dr. JOZILTON ALMEIDA SILVA, Chefe da Unidade Executiva em Conceição do Araguaia, expôs em linguagem simples, as providências já tomadas pelo Órgão visando resguardar os interesses dos índios Kayapó do Gorotire na definição do limite Sudeste.

Como é do conhecimento geral, o antigo limite Sudeste da precitada reserva indígena, na altura da FAZENDA ESPADILHA e o Projeto Cumarú, excluía um extenso Castanhal reivindicado pelos índios Gorotire, desde tempos imemoriais o usufruía.



Por fato ~~era~~ desconhecido do GETAT, que inadvertidamente iniciou a demarcação daquele limite, seguindo o antigo traçado tipo como oficial.

Ocorre que logo no início dos trabalhos, os índios apareceram por lá e não concordaram com aquela demarcação, tendo inclusive arrancado os marcos.

Sabedor desse incidente, o GETAT imediatamente mandou paralizar os serviços, e ordenou que se seguisse um outro traçado incluindo os Castanhais reivindicado pelos índios, conforme está demonstrado no anexo mapa.

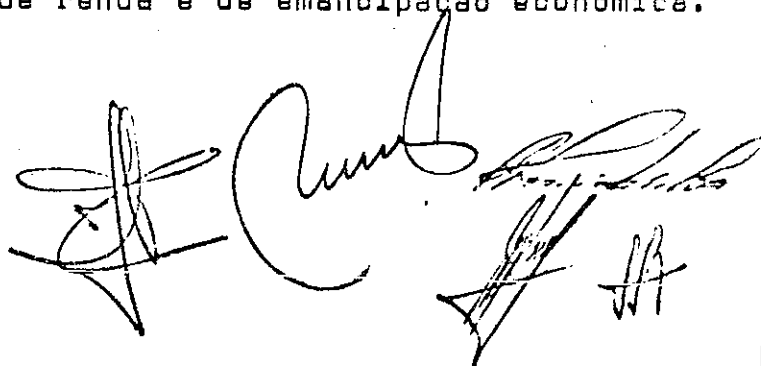
Após esses esclarecimentos, os índios ficaram muito satisfeitos, especialmente os líderes KANHONKO e TOTÓY, que garantiram que se o referido limite for obedecido, jamais haverá violências por parte dos índios.

O Senhor Chefe da Unidade Executiva do GETAT, aproveitou a oportunidade para informar também aos índios, que já havia providenciado a retirada e o remanejamento de todos os posseiros invasores para outra área do GETAT, tendo inclusive obtido de les a promessa de que abandonariam todas as benfeitorias em favor dos índios, isto é, que os posseiros abriam mão de tudo em troca da área cedida pelo GETAT.

A Comissão pernitoou no Posto Indígena Gorotire.

No dia seguinte (23/7/82), a Comissão partiu para o sobrevôo do limite proposto, levando em sua companhia os líderes KANHONKO e TOTÓY, que atentos as explicações do Técnico do DGPI e do GETAT, foram acompanhando todos os lances do sobrevôo, conferindo os novos limites propostos, e acima de tudo verificando se os Castanhais foram de fato incluídos na reserva indígena.

Após o sobrevôo, os integrantes da Comissão retornaram ao Posto Indígena Gorotire, com a finalidade de ali deixarem os líderes Kayapó, KANHONKO e TOTY, os quais, muito alegres e satisfeitos, agradeceram a visita de todos, e em especial, a manutenção dos Castanhais dentro da RESERVA INDIGENA, que significa segundo eles para toda a Comunidade Indígena, não só uma fonte de alimentação, como também uma fonte de renda e de emancipação econômica.



A Comissão, diante da evidência dos fatos, e do incontestável direito dos índios Kayapó/Gorotire a faixa de terras reivindicada, é de parecer que a FUNAI retifique IN TOTUM a posição já adotada pelo GETAT, através de sua Unidade Executiva de Conceição do Araguaia, de reconhecimento da área como indígena, e assim o fazendo, proceda a retificação do antigo limite Sudeste para efeito de inclusão da área, com a subsequente e urgente demarcação de toda a RESERVA INDIGENA KAYAPÓ.

Finalizando o presente Relatório, a Comissão se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Conceição do Araguaia, 23.07.82

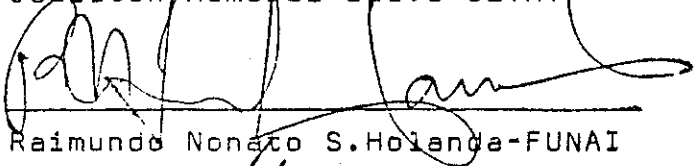
Rnsh/.,



Reinaldo Florindo-Téc. DGPI/FUNAI



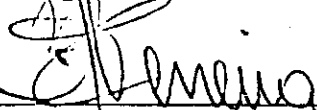
Jozilton Almeida Silva-GETAT



Raimundo Nonato S. Holanda-FUNAI



José Jorge Lima Frazão-SNI/Belém



José Ferreira Campos Junior-FUNAI

Chefe Ajudância Marabá